



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
PLANURA - MG
APROVADO
PLANURA, 03/04/2023
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 10/2023

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Planura/MG, INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal junto à Secretaria Municipal da Educação, propondo **“viabilidade de inserir no município a escola em tempo integral”**.

JUSTIFICATIVA

Na escola de período parcial, a criança fica apenas quatro horas na escola, no restante do dia fica sob a influências externas, em ambientes de pouca cultura ou mesmo de elementos negativos da sociedade em que vive, as vezes até em condições de risco. Portanto, são muitas as vantagens da implantação do regime integral de ensino nas escolas municipais.

A escola em tempo integral é um sonho que a administração pode tornar realidade, mudando a participação dos estudantes. São várias as vantagens de implantar o sistema, dentre elas, melhoria na frequência e rendimento escolar, formação de alunos mais engajados na comunidade e mais questionadores, diminuição do tempo ocioso. Vale destacar ainda, que o tempo integral dedicado a educação eleva a qualidade de ensino, implicando numa preparação muito melhor e mais profunda do aluno, praticamente eliminando a possibilidade de reprovação, tendo em vista, no outro período, o aluno pode receber reforço escolar nos conteúdos em que apresenta dificuldade de aprendizagem, além de ampliar a área de conhecimento do educando, permitindo uma visão globalizada e, ao mesmo tempo, mais profunda, dos conteúdos curriculares.

Assim, aguarda o vereador, que o chefe do executivo determine as medidas administrativas na medida do possível para atender a presente indicação.

Plenário, 27 de março de 2023.


Herbert Silva Alves
Vereador